

## RECENSEAMENTO ELEITORAL

Actualmente o Recenseamento Eleitoral é enquadrado pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2002, 8 de Janeiro, pelas Orgânicas n.º 4/05 e 5/05, de 8 de Setembro e pela Lei n.º 47/08, de 27 de Agosto.

O Recenseamento Eleitoral é oficioso, obrigatório, permanente e único para todas as eleições por sufrágio directo e universal e Referendos.

A inscrição no Recenseamento Eleitoral é obrigatória para todos os cidadãos portugueses, residentes em território nacional, e maiores de 17 anos.

Actualmente, os cidadãos portugueses residentes no território nacional, e maiores de 17 anos, são **automaticamente** inscritos na BDRE, com base na plataforma do cartão do cidadão e dos sistemas de identificação civil e militar.

Quando se muda de residência tem que **obrigatoriamente** proceder à actualização do seu **cartão do cidadão**. A transferência de inscrição no Recenseamento Eleitoral opera-se então automaticamente, sendo-lhe atribuído um novo n.º de eleitor, caso se processe uma mudança de freguesia. Caso a mudança se verifique dentro da mesma freguesia o n.º mantém-se.

Os **cidadãos de 17 anos** que possuam ainda Bilhete de Identidade serão inscritos, **provisoriamente até à data que completem 18 anos, automaticamente** através da plataforma do sistema de identificação civil.

Na data em que completem 18 anos, mesmo que seja no dia da eleição ou referendo, a sua inscrição passa a definitiva. Assim, **constará dos respectivos cadernos eleitorais e poderá votar na freguesia de residência que consta do seu documento de identificação.**

**(A) Os cidadãos estrangeiros de países da União Europeia com residência legal em Portugal:** Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Espanha, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Reino Unido, república Checa, Roménia e Suécia.

**(B) Os cidadãos de países de língua oficial portuguesa** (Cabo Verde e Brasil), com **residência legal em Portugal há mais de 2 anos.**

**(C) Os cidadãos de outros países estrangeiros** (Noruega, Islândia, Uruguai, Venezuela, Chile e Argentina) **com residência legal em Portugal há mais de 3 anos.**

Os cidadãos **A, B e C** inscrevem-se nas Juntas de Freguesia da circunscrição de recenseamento correspondente ao domicílio indicado no Título válido de Residência ou Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia ou certificado de Registo Permanente de Cidadão da União Europeia.

Os cidadãos Brasileiros detentores do Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos, que tenham voluntariamente obtido Cartão de Cidadão, são automaticamente inscritos no Recenseamento Eleitoral destinado aos cidadãos portugueses.

### **Como se identificam e fazem prova de residência?**

Os cidadãos nacionais de países da EU, com residência legal em Portugal, identificam-se com Título válido de identificação e fazem prova de residência legal com Certificado de Registo da União Europeia (disponível nas Câmaras Municipais).

Os cidadãos nacionais de países de língua oficial portuguesa, com residência legal em Portugal, identificam-se com título válido de identificação e fazem prova de residência com título válido de residência.

Os cidadãos nacionais de outros países estrangeiros, com residência legal em Portugal, identificam-se e fazem prova de residência com título válido de residência.

São ainda válidos para inscrição no Recenseamento Eleitoral:

#### **Cidadãos da União Europeia:**

Certificado de Registo de Cidadão da União

Certificado de Registo Permanente de Cidadão da União Europeia

#### **Outros Estrangeiros:**

Autorização de Residência Temporária

Autorização de Residência Permanente

**Só fazem prova do tempo de residência os titulares de autorização de residência temporária.**

### **Como saber o n.º de eleitor?**

Através da **internet** ([www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)), via **sms** (escreva: RE <espaço> n.º de identificação civil sem check.digito <espaço> data de nascimento AAAAMMDD exemplo: 1444880 19531007 e marque 3838), através da **Junta de Freguesia** da sua área da residência.

Pode obter informação sobre o local de votação, na semana anterior ao acto eleitoral ou referendo, na Junta de Freguesia da sua área de residência.